Vistos.

Trata-se de **DELIBERAÇÃO DO PREGOEIRO** ante o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 17/2026 que objetivava a contratação de empresa para aquisição de computadores completos e impressoras multifuncional, destinados à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais – FME do Município de Pejuçara/RS e à Unidades Básicas de Saúde (UBS) integrantes da Rede Bem Cuidar (RBC), com recurso previstos nas portarias SES nº 1.253/2025, vinculada ao PROA nº 25/2000-0172384-6 e Portaria SES nº 1228/2025.

O Edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 17/2026 foi protocolado por essa Municipalidade no dia 09 de outubro do corrente ano, tendo como data prevista para realização da sessão virtual dia 27 de outubro de 2026, às 08 horas, através do Portal de Compras Públicas.

O edital e o Termo de referência preveem exigências de qualificação de proposta que foram motivos de impugnação, acolhida pelo Pregoeiro.

O acolhimento da impugnação acarretou em alterações que modificam significativamente os requisitos do fornecimento do item 01 da licitação.

Foi verificado, na análise da impugnação que existem vícios insanáveis no presente Processo Licitatório, em relação as especificações dos equipamentos licitados, que exige estudo minucioso por parte do setor de TI do Município.

Considerando o exposto acima.

DELIBERO:

Pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório em apreço, **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, primando pela lisura do certame e pela ampla participação.

Pejuçara, 22 e outubro de 2026.

VALDECIR VILLANI
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 597 | Centro | CEP: 98270-000 | Pejuçara | RS | Fone: (55) 3377.1200 | Email: juridico@pejucara.rs.gov.br